



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 160,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

ASSINATURA

	Ano
As três séries	... Kz: 470 615.00
A 1.ª série	... Kz: 277 900.00
A 2.ª série	... Kz: 145 500.00
A 3.ª série	... Kz: 115 470.00

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.

SUMÁRIO

Ministério da Administração do Território

Despacho n.º 5692/15:

Exonera Aguinaldo Walter Ganga da função de Técnico de Informática do Gabinete do Secretário de Estado para Administração Local.

Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos

Despacho n.º 5693/15:

Altera o nome de José Manuel Bande para José Manuel Bande Fernando.

Ministério dos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria

Despacho n.º 5694/15:

Nomeia Jomaly Alassane dos Santos Lisboa para o cargo de Director-Adjunto do Gabinete do Ministro.

Ministério do Comércio

Despacho n.º 5695/15:

Prolonga o regime de destacamento de Manuel Domingos Filho, Técnico Superior de 2.ª Classe, por mais dois anos.

Despacho n.º 5696/15:

Integra em regime de destacamento Pesado Chiamba Adelino, Técnico Superior de 2.ª Classe, no quadro de pessoal da Escola Nacional do Comércio.

Despacho n.º 5697/15:

Nomeia Jeremias Amaral dos Santos para o cargo de Chefe do Departamento da Balança Comercial da Direcção Nacional do Comércio Externo.

Despacho n.º 5698/15:

Nomeia Eduardo dos Santos para o cargo de Chefe do Departamento de Operações do Comércio Externo da Direcção Nacional do Comércio Externo.

Despacho n.º 5699/15:

Nomeia Alfredo da Conceição André para o cargo de Chefe do Departamento de Supervisão e Políticas do Comércio Externo da Direcção Nacional do Comércio Externo.

Despacho n.º 5700/15:

Nomeia definitivamente Orlando de Jesus Cristóvão Anacleto Baribanga para a categoria de Escriturário-Dactilógrafo.

Ministério da Construção

Despacho n.º 5701/15:

Dá por finda a comissão de serviço que Albertino da Costa Santana vinha exercendo no cargo de Chefe do Departamento de Infra-Estruturas Hidráulicas da Direcção Nacional de Infra-Estruturas Públicas deste Ministério.

Ministério dos Transportes

Despacho n.º 5702/15:

Promove Maria Isabel das Dores Amaro Alicerces para a categoria de Primeira Assessora.

Ministério das Telecomunicações e das Tecnologias de Informação

Despacho n.º 5703/15:

Dá por finda a relação jurídica de emprego entre o Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica — INAMET e Paula Isabel Diogo Gamboa.

Ministério da Educação

Despacho n.º 5704/15:

Nomeia Victor Guilherme Capolo para a categoria de Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 8.º Escalão, colocado no Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

Ministério do Ensino Superior

Despacho n.º 5705/15:

Abre o Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a contratação dos Serviços de Consultoria para a Elaboração do Estudo sobre a Implicação do Sector Privado no Ensino Superior e cria a Comissão de Avaliação para o referido Procedimento Concursal.

Despacho n.º 5706/15:

Abre o Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a contratação dos Serviços de Consultoria para a Elaboração do Estudo sobre os Custos e Financiamento do Ensino Superior e cria a Comissão de Avaliação para o referido Procedimento Concursal.

Provedoria de Justiça

Despacho n.º 5707/15:

Nomeia Maria Augusta Gonçalves Alves para o cargo de Chefe da Secção de Recrutamento e Selecção do Departamento dos Recursos Humanos.

Despacho n.º 5708/15:

Nomeia José Domingos Martins Henrique para o cargo de Chefe da Secção de Administração de Pessoal do Departamento dos Recursos Humanos.

Despacho n.º 5709/15:

Nomeia Celma Baiomana de Almeida Clington Mesquita para o cargo de Chefe da Secção de Expediente e Relações Públicas do Departamento de Protocolo e Relações Públicas.

Governo Provincial de Benguela

Despacho n.º 5710/15:

Transfere Marcelina Tchokevaia, Auxiliar de Enfermagem de 3.ª Classe, do Município do Balombo para o Município do Lobito.

Despacho n.º 5711/15:

Transfere Marisa de Fátima Hilário Catrongo Namuhele, Técnica de Enfermagem de 3.ª Classe, do Município da Ganda para o Município do Lobito.

Despacho n.º 5712/15:

Transfere José Kangumbe, Técnico de Enfermagem de 3.ª Classe, do Município do Bocoio para o Município de Benguela.

Despacho n.º 5713/15:

Transfere José Katchikungo Guilherme Messele, Professor do 1.º Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 6.º Escalão, do Município da Baía Farta para o Município do Lobito.

Despacho n.º 5714/15:

Transfere Teresa Chipula Matias Halembe, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 6.º Escalão, do Município do Bocoio para o Município do Lobito.

Despacho n.º 5715/15:

Transfere Isaias Williams Jaime, Professor do 1.º Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 6.º Escalão, do Município da Catumbela para o Município do Lobito.

Despacho n.º 5716/15:

Transfere Suzete Soraia Chipuco Neto Jovett, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 6.º Escalão, da Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia de Benguela para a Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia do Huambo.

Despacho n.º 5717/15:

Transfere Aurora dos Santos Fernandes, Escriturária-Dactilógrafa, da Administração Municipal do Balombo para a Administração Municipal de Benguela.

Despacho n.º 5718/15:

Concede licença ilimitada a Alda Nadir de Almeida Mendes, Técnica de 3.ª Classe, da Direcção Provincial da Saúde de Benguela.

Governo Provincial de Luanda — Administração Municipal de Belas

Resolução n.º 61/15:

Aprova o loteamento e o respectivo regulamento da Urbanização Bita/Cacate/Ambriz/Progresso. — Revoga todas as disposições que contrariem o presente Diploma.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Despacho n.º 5692/15
de 9 de Setembro

Por conveniência de serviços públicos;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 1.º da Constituição da República de Angola e da competência é atribuída pela alínea q) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei Presidencial n.º 3/14, de 3 de Janeiro, determino:

1.º — É Aginaldo Walter Ganga, com o n.º de Identificação 90998717, exonerado da função de Técnico de Informática do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local, dando por fim a Comissão de Inquérito que exercia ao abrigo do Despacho n.º 1037/14 de 1.ª série.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 21 de Agosto de 2015.

O Ministro, *Bornito de Sousa Baltazar Dias*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Despacho n.º 5693/15
de 9 de Setembro

Tendo José Manuel Bande, solicitado a alteração do nome para José Manuel Bande Fernando, ao abrigo do artigo 131.º do Código do Registo Civil;

Organizado e instruído o processo, nos termos do artigo 131.º do Código do Registo Civil, conjuntamente disposto no artigo 370.º do mesmo Código e ao despacho n.º 846/13, de 1 de Abril, do Ministério dos Direitos Humanos, determino:

É alterado o nome de José Manuel Bande, nascido em Junho de 1985, na Província de Luanda, filho de Gaspar Fernando e de Conceição Manuel Bande, para José Manuel Bande Fernando, nos termos do n.º 1, do artigo 131.º do Código do Registo Civil.

Publique-se.

Luanda, aos 23 de Julho de 2015.

A Secretária de Estado para a Justiça, *Maria do Carmo Fernandes Tormenta dos Santos*

MINISTÉRIO DOS ANTIGOS COMBATENTES E VETERANOS DA PÁTRIA

Despacho n.º 5694/15
de 9 de Setembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas da alínea g) do artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Ministério dos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria, aprovado por Decreto Presidencial n.º 278/14, de 24 de Setembro, determino:

É Jomaly Alassane dos Santos Lisboa, nomeado em comissão de serviço, para exercer as funções de Director-Adjunto do Gabinete do Ministro dos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria.

Publique-se.

Luanda, aos 2 de Agosto de 2015.

O Ministro, *Cândido Pereira dos Santos Van-Dínam.*

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO

Despacho n.º 5695/15
de 9 de Setembro

Por conveniência de serviço;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Ministério do Comércio, aprovado por Decreto Presidencial n.º 93/14, de 29 de Abril, determino:

1. É prolongado o regime de destacamento de Manuel Domingos Filho, Técnico Superior de 2.ª Classe, por mais 2 (dois) anos, integrando o quadro de pessoal do Ministério do Comércio, ao abrigo do Despacho Interno n.º 150/2015, de 15 de Julho, da Ministra da Ciência e Tecnologia, com efeitos a partir do dia 18 de Setembro de 2015.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Agosto de 2015.

A Ministra, *Rosa Escórcio Pacavira de Matos.*

Despacho n.º 5696/15
de 9 de Setembro

Havendo necessidade de se preencher uma das vagas existentes no quadro de pessoal da Escola Nacional do Comércio;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Ministério do Comércio, aprovado por Decreto Presidencial n.º 93/14, de 29 de Abril, determino:

1. É Pesado Chiamba Adelino, Técnico Superior de 2.ª Classe, integrado, em regime de destacamento, ao quadro de pessoal da Escola Nacional do Comércio, nos termos do disposto no artigo 26.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, e ao abrigo do Despacho Interno n.º 49/15, de 1 de Junho, do Governador da Província do Huambo, que o cede.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 16 de Junho de 2015.

A Ministra, *Rosa Escórcio Pacavira de Matos.*

Despacho n.º 5697/15
de 9 de Setembro

Por conveniência de serviço;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola e de acordo o disposto na alínea g) do artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Ministério do Comércio, aprovado por Decreto Presidencial n.º 93/14, de 29 de Abril, determino:

1. — É Jeremias Amaral dos Santos, Técnico Médio Principal de 1.ª Classe, nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Chefe do Departamento da Balança Comercial, da Direcção Nacional do Comércio Externo.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Agosto de 2015.

A Ministra, *Rosa Escórcio Pacavira de Matos.*

Despacho n.º 5698/15
de 9 de Setembro

Por conveniência de serviço;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola e de acordo o disposto na alínea g) do artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Ministério do Comércio, aprovado por Decreto Presidencial n.º 93/14, de 29 de Abril, determino:

1.º — É Eduardo dos Santos, 1.º Assessor, nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Chefe do Departamento de Operações do Comércio Externo, da Direcção Nacional do Comércio Externo.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Agosto de 2015.

A Ministra, *Rosa Escórcio Pacavira de Matos*.

Despacho n.º 5699/15
de 9 de Setembro

Por conveniência de serviço;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo o disposto na alínea g) do artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Ministério do Comércio, aprovado por Decreto Presidencial n.º 93/14, de 29 de Abril, determino:

1. É Alfredo da Conceição André, 1.º Assessor, nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Chefe do Departamento de Supervisão e Políticas do Comércio Externo, da Direcção Nacional do Comércio Externo.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Agosto de 2015.

A Ministra, *Rosa Escórcio Pacavira de Matos*.

Despacho n.º 5700/15
de 9 de Setembro

Por conveniência de serviço;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo o disposto na alínea g) do artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Ministério do Comércio, aprovado por Decreto Presidencial n.º 93/14, de 29 de Abril, determino:

1. É Orlando de Jesus Cristóvão Anacleto Baribanga nomeado definitivamente para a categoria de Escriurário-Dactilógrafo, lugar criado no quadro do pessoal da Escola Nacional do Comércio, com efeitos a partir do dia 11 de Junho de 2010, ao abrigo do disposto no n.º 1 do Despacho Interno n.º 172/07, de 11 de Junho, do Ministro do Comércio, conjugado com o título de provimento visado pelo Tribunal de Contas.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 23 de Julho de 2015.

A Ministra, *Rosa Escórcio Pacavira de Matos*.

MINISTÉRIO DA CONSTRUÇÃO

Despacho n.º 5701/15
de 9 de Setembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo o disposto na alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 19 de Maio, determino:

1. É dada por finda, a comissão de serviço, que a Costa Santana, vinha exercendo no cargo de Chefe do Departamento de Infra-Estruturas Hidráulicas da Direcção Nacional de Infra-Estruturas Públicas do Ministério da Construção, para o qual havia sido nomeado por Decreto Presidencial n.º 4376/2014, de 6 de Novembro.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 24 de Agosto de 2015.

O Ministro, *Waldemar Pires Alexandre*.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Despacho n.º 5702/15
de 9 de Setembro

Tendo cessado as suas funções de chefia, por Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/13, de 23 de Maio, que estabelece as regras de criação, estruturação, organização e extinção dos serviços da Administração do Estado e dos demais organismos legalmente equiparados, convindo proceder à sua promoção nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 1/2015, de 1 de Julho;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo o disposto no artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Maio, determino:

1. É Maria Isabel das Dores Amaro Alicerces nomeada para a categoria de Primeira Assessora, lugar criado e vago no Gabinete de Recursos Humanos do Ministério dos Transportes.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 25 de Agosto de 2015.

O Ministro, *Augusto da Silva Tomás*.

MINISTÉRIO DAS TELECOMUNICAÇÕES E DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

Despacho n.º 5703/15
de 9 de Setembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Telecomunicações e das Tecnologias de Informação, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 179/14, de 25 de Julho, determino:

1.º — É dada como finda a relação jurídica de emprego que existia entre o Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica — INAMET e Paula Isabel Diogo Gamboa, por inadequação de funções.

2.º — Este Despacho Interno entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 2 de Setembro de 2015.

O Ministro, *José Carvalho da Rocha*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 5704/15
de 9 de Setembro

Convindo proceder à actualização da categoria do Professor do II Ciclo do Ensino Secundário da Província de Luanda, à luz do Decreto n.º 3/08, de 4 de Março, que aprova o Estatuto Orgânico da Carreira Docente do Ensino Primário e Secundário, Técnicos Pedagógicos e Especialistas de Administração da Educação;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, determino:

Artigo Único: — É Victor Guilherme Capolo nomeado docente na categoria de Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 8.º Escalão, Agente n.º 11632163, colocado no Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Agosto de 2015.

O Ministro, *Pinda Simão*.

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR

Despacho n.º 5705/15
de 9 de Setembro

Havendo necessidade de abertura de um Procedimento Concursal para a contratação dos Serviços de Consultoria para a realização do Estudo sobre a Implicação do Sector Privado no Ensino Superior, no âmbito do Projecto de Elaboração de Estudos do Sector do Ensino Superior, abreviadamente designada por PEESES;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, combinado com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, determino:

1.º — É aberto o Concurso Limitado por Prévia Qualificação, para a contratação dos Serviços de Consultoria para a Elaboração do Estudo sobre a Implicação do Sector Privado no Ensino Superior.

2.º — É criada a Comissão de Avaliação para o referido Procedimento Concursal, constituída por Técnicos deste Departamento Ministerial, nomeadamente:

- a) Zimwangana Temwena — Presidente;
- b) Afonso Dala Coxí Fula — Membro efectivo;
- c) Augusto Lucubo — Membro efectivo;
- d) Bravo Alexandre Dias — Membro suplente;
- e) Massuquinini Inês — Membro suplente.

3.º — O Procedimento Concursal ora aberto, deve observar as regras e procedimentos estabelecidos na Lei n.º 20/10, de 7 de Setembro, Lei da Contratação Pública e demais legislação aplicável.

4.º — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho são resolvidas pelo Ministro do Ensino Superior.

5.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 7 de Agosto de 2015.

O Ministro, *Adão Gaspar Ferreira do Nascimento*.

Despacho n.º 5706/15
de 9 de Setembro

Havendo necessidade de abertura de um Procedimento Concursal para a contratação dos Serviços de Consultoria para a realização do Estudo sobre os Custos e Financiamento do Ensino Superior, no âmbito do Projecto de Elaboração de Estudos do Sector do Ensino Superior, abreviadamente designado por PEESES;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, combinado com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, determino:

1.º — É aberto o Concurso Limitado por Prévia Qualificação, para a contratação dos Serviços de Consultoria para a Elaboração do Estudo sobre os Custos e Financiamento do Ensino Superior.

2.º — É criada a Comissão de Avaliação para o referido Procedimento Concursal, constituída por Técnicos deste Departamento Ministerial, nomeadamente:

- a) Zimwangana Temwena — Presidente;
- b) Teresa António Piriquito Correia — Membro efectivo;
- c) Fleiras Pepe Rivelino de Gove — Membro efectivo;
- d) Ndilu Mankenda Nkula — Membro suplente;
- e) Nelma Patrícia do Amaral — Membro suplente.

3.º — O Procedimento Concursal ora aberto, deve observar as regras e procedimentos estabelecidos na Lei n.º 20/10, de 7 de Setembro, Lei da Contratação Pública e demais legislação aplicável.

4.º — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho são resolvidas pelo Ministro do Ensino Superior.

5.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Agosto de 2015.

O Ministro, *Adão Gaspar Ferreira do Nascimento*.

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho n.º 5707/15
de 9 de Setembro

Por conveniência de serviço;

Havendo necessidade de se prover o lugar de Chefe de Secção do Departamento dos Recursos Humanos, previsto no Quadro de Pessoal e Organigrama anexos à Lei n.º 5/06, de 28 de Abril;

Ao abrigo do previsto no artigo 39.º da Lei n.º 4/06, de 28 de Abril (Estatuto do Provedor de Justiça), e do que estabelece o artigo 192.º da Constituição da República de Angola.

Único: — É Maria Augusta Gonçalves Alves, S do 2.º Ano do Curso de Gestão de Recursos nomeada para o cargo de Chefe da Secção de Rec e Selecção do Departamento dos Recursos Humanos. Publique-se.

Gabinete do Provedor de Justiça, em Luanda, Maio de 2015. — O Provedor de Justiça, *Paulo Tjipile*.

Despacho n.º 5708/15
de 9 de Setembro

Por conveniência de serviço;

Havendo necessidade de se prover o lugar de Secção do Departamento dos Recursos Humanos, no Quadro de Pessoal e Organigrama anexos à Lei de 28 de Abril;

Ao abrigo do previsto no artigo 39.º, da Lei de 28 de Abril (Estatuto do Provedor de Justiça), estabelece o artigo 192.º da Constituição da República de Angola.

Único: — É José Domingos Martins Henriques, do 3.º Ano do Curso de Economia e Gestão, nomeado para o cargo de Chefe de Secção de Administração do Departamento dos Recursos Humanos.

Publique-se.

Gabinete do Provedor de Justiça, em Luanda, Maio de 2015. — O Provedor de Justiça, *Paulo Tjipile*.

Despacho n.º 5709/15
de 9 de Setembro

Por conveniência de serviço;

Havendo necessidade de se prover o lugar de Secção do Departamento de Protocolo e Relações, previsto no Quadro de Pessoal e Organigrama anexos à Lei n.º 5/06, de 28 de Abril;

Ao abrigo do previsto no artigo 39.º, da Lei de 28 de Abril (Estatuto do Provedor de Justiça), estabelece o artigo 192.º da Constituição da República de Angola.

Único: — É Celma Baiomana de Almeida, Mesquita, Licenciada em Direito pela Universidade de Angola, nomeada para o cargo de Chefe de Expediente e Relações Públicas do Departamento de Protocolo e Relações Públicas.

Publique-se.

Gabinete do Provedor de Justiça, em Luanda, Janeiro de 2015. — O Provedor de Justiça, *Paulo Tjipile*.

GOVERNO PROVINCIAL DE BENGUELA

Despacho n.º 5710/15 de 9 de Setembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre Transferências de Funcionários Públicos;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Marcelina Tchokevaia, Auxiliar de Enfermagem 3.ª Classe, Agente n.º 11766679, transferida, a seu pedido, do Município do Balombo para o Município do Lobito.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 20 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 5711/15 de 9 de Setembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre Transferências de Funcionários Públicos;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Marisa de Fátima Hilário Catrongo Namuhele, Técnica de Enfermagem de 3.ª Classe, Agente n.º 12111800, transferida, a seu pedido, do Município da Ganda, para o Município do Lobito.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 20 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 5712/15 de 9 de Setembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferências de funcionários públicos;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É José Kangumbe, Técnico de Enfermagem de 3.ª Classe, Agente n.º 88037979, transferido, a seu pedido, do Município do Bocoio para o Município de Benguela.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 9 de Julho de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 5713/15 de 9 de Setembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre Transferências de Funcionários Públicos;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É José Katchikungo Guilherme Messele, Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 6.º Escalão, Agente n.º 12095543, transferido, a seu pedido, do Município da Baía-Farta para o Município do Lobito.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 20 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 5714/15
de 9 de Setembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre Transferência de Funcionários Públicos;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Teresa Chipula Matias Halembe, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 6.º Escalão, Agente n.º 11283604, transferida, a seu pedido, do Município do Bocoio, para o Município do Lobito.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 20 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 5715/15
de 9 de Setembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre Transferências de Funcionários Públicos;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Isaías Williams Jaime, Professor do 1.º Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 6.º Escalão, Agente n.º 05539695, transferido, a seu pedido, do Município da Catumbela para o Município do Lobito.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 20 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 5716/15
de 9 de Setembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicada no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Suzete Soraia Chipuco Neto Jovete, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 6.º Escalão, Agente n.º 11283604, transferida, a seu pedido, da Direcção Provincial de Educação, Ciência e Tecnologia de Benguela para a Direcção Provincial de Educação, Ciência e Tecnologia do Huambo.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 20 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 5717/15
de 9 de Setembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferências de funcionários públicos;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Aurora dos Santos Fernandes, Escrevente, Agente n.º 88393830, transferida, a seu pedido, da Administração Municipal do Balombo para a Administração Municipal de Benguela.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 20 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 5718/15
de 9 de Setembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 10/94 de 24 de Junho, publicado no *Diário da República* n.º 25, série, que estabelece o Regime Jurídico das Férias, Faltas e Licenças;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Município, determina o seguinte:

1.º — É concedida a licença ilimitada Alda Nadir de Almeida Mendes, Técnica de 3.ª Classe, Agente n.º 90766540, ocupada na Direcção Provincial da Saúde de Benguela, a pedido.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria Anjos*.

GOVERNO PROVINCIAL DE LUANDA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELAS

Resolução n.º 61/15
de 9 de Setembro

Considerando a existência de uma cada vez mais premente necessidade do loteamento de parcelas de terreno, tendo satisfazer a necessidade constitucionalmente consagrada dos cidadãos à habitação, por meio de uma planificação urbanística e regularização fundiária sustentável;

A Administração Municipal de Belas, fazendo uso das atribuições e competências a si conferidas pelas disposições combinadas do artigo 45.º n.º 2, da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, sobre a Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado e do artigo 9.º, n.º I, II, do Decreto Presidencial n.º 50/15, de 2 de Março, que estabelece o seu Estatuto Orgânico, emite a seguinte resolução:

1.º — É aprovado o loteamento e o respectivo regulamento da Urbanização Bita/Cacate/Ambriz/Progresso.

2.º — A aplicação do presente regulamento deve ter em conta a sua integração no Plano Director Municipal e no Plano Director Geral da Província de Luanda.

3.º — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e da aplicação do presente regulamento são dirimidas pela Administração Municipal.

4.º — São Revogadas todas as disposições que contrariem o presente Diploma.

Aprovada na 1.ª Sessão Ordinária da Administração Municipal de Belas, aos 13 de Julho de 2015.

Publique-se.

O Administrador Municipal, *Filipe Barros Espanhol*.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

ARTIGO 1.º

(Objecto e âmbito)

1. O presente diploma regulamenta a preparação, execução e distribuição de lotes de terreno, no Loteamento «Bita Cacate/Ambriz/Progresso», visando a satisfação das necessidades habitacionais dos cidadãos, manifestadas por meio de requerimentos de solicitação de lotes para a auto-construção dirigida.

2. O presente Loteamento possui uma dimensão de 635.593,08 hectares de extensão, divididos em lotes de 600 m².

3. Os lotes estão agrupados em Áreas, em função do fim para o qual se destinam e são distribuídos em atenção a capacidade financeira dos solicitantes, sendo as áreas existentes as seguintes:

- Área para Habitações de Baixo Custo, cujo modelo de residências com as respectivas especificações técnicas, se encontram afixados na Administração Municipal;
- Área Habitacional de Média Renda, com modelo de residência e especificações técnicas afixados junto da Administração Municipal;
- Área Habitacional de Renda Alta, cujo modelo e especificações técnicas se encontram afixados na Administração Municipal;
- Área para Equipamentos Sociais, com modelo de edificações afixadas na Administração Municipal;
- Área para o Fomento ao Investimento Imobiliário Privado, cujo modelo de edificações deverá ser aprovado casuisticamente pela Administração Municipal, dentro dos limites da lei.

ARTIGO 2.º

(Compensação aos camponeses)

1. Por disposição constitucional, a Terra é propriedade originária do Estado.

2. Os camponeses são, no entanto, compensados em 50% da dimensão das suas lavras, em razão da cessação da utilização da terra como seu meio de sustento.

3. A compensação é efectuada na pessoa de cada camponês identificado como titular do direito de utilização precária da terra para fins agrícolas, que faça prova de que tenha sido beneficiado com tal concessão pelo Estado e não em resultado de ocupação ilícita ou não autorizada.

4. Os lotes relativos à compensação aos camponeses, são entregues dentro das Áreas que, em razão da capacidade financeira, os compensados estejam em condições de edificar.

5. Os camponeses compensados devem assinar um termo, onde expressamente se comprometem a não praticar actos susceptíveis de inviabilizar a realização do loteamento, sob pena de sobre si recaírem as medidas administrativas, civis e penais que se impuserem.

6. Os lotes da compensação aos camponeses são entregues com o respectivo título de concessão do direito fundiário correspondente, cujos custos de emissão correm por conta da Administração Municipal, ficando apenas o registo predial a cargo dos beneficiários.

ARTIGO 3.º

(Natureza Jurídica dos direitos fundiários a conceder)

Sobre os lotes do presente loteamento são concedidos Direitos de Superfície.

CAPÍTULO II

Comissão de Preparação, Execução e Distribuição dos Lotes

ARTIGO 4.º

(Composição)

1. É criada, por Despacho do Administrador Municipal, com o objectivo de assegurar a observância dos requisitos técnicos e legais, relativos à boa prossecução dos fins visados pelo presente loteamento.

2. Com a seguinte composição:

- a) O Administrador-djinto para a Área Técnica, Infra-estruturas e Serviços Comunitários — (Coordenador);
- b) O Administrador Comunal da Camama — (Coordenador-Adjunto);
- c) O Sise;
- d) A Direcção Municipal de Gestão Urbanística, Urbanismo e Cadastro;
- e) O Gabinete Jurídico e do Contencioso;
- f) Os Serviços de Fiscalização;
- g) A Direcção Municipal da Agricultura, Pecuária e Pescas;
- h) O Assessor do Administrador Municipal, para a Área Técnica.

ARTIGO 5.º

(Atribuições do Coordenador do Loteamento)

1. Garantir e promover o cumprimento das cláusulas do presente regulamento, a realização das atribuições de cada um dos órgãos que compõem a Comissão, assim como coordenar e orientar as tarefas dos referidos órgãos.

2. Fiscalizar o cumprimento do cronograma anexo ao regulamento e apresentar relatório sobre a implementação do loteamento, ao Conselho Municipal.

3. Promover a reunião semanal da Comissão, para assegurar a realização das tarefas alocadas.

4. Promover a tomada tempestiva e efectiva da lei, de todas as medidas que impeçam a implementação do loteamento, assim como a remoção, em tempo hábil, das edificações não autorizadas sobre o perímetro do loteamento.

5. Criar as condições técnicas, logísticas, de comunicação dos membros da Comissão, para a efectivação do Loteamento.

6. Contactar com as entidades fornecedoras de distribuição de água, energia, saneamento, pública e outras, para que promovam os trabalhos necessários à infra-estruturação do loteamento, os citados serviços.

ARTIGO 6.º

(Atribuições do Administrador Comunal da Camama)

1. Assessorar o Coordenador na realização das atribuições.

2. Assegurar, por meio da Fiscalização Comunal, de todos os obstáculos, que preencham os requisitos para a transgressões administrativas, à efectivação do loteamento.

3. Apresentar um programa de actuação da Comissão, que sectorize o perímetro do loteamento, a promover o controlo e o asseguramento do mesmo.

4. Comparecer nas reuniões semanais da Comissão.

ARTIGO 7.º

(Atribuições da DMUUC)

1. Acompanhar a determinação do número de lotes que compõem o Loteamento.

2. Submeter à Aprovação do Administrador Comunal, em função das condições técnicas do perímetro a lotear, a proposta que especifique a localização exacta das parcelas do Loteamento referidas no n.º 3 do artigo 1.º que, igualmente o tipo, a capacidade e a localização das redes técnicas, que possam fazer face de número de lotes que o Loteamento prevê albergar.

3. Elaborar o Modelo das residências para o loteamento, com a correspondente orçamentação dos custos, em função do tipo de material a utilizar, das condições técnicas e dos acabamentos.

4. Promover a existência de zonas verdes, parques, zonas de recreio locais para a circulação peatonal, realização de footing e outras actividades que contribuam para a melhoria nas condições ambientais e de saúde pública.

5. Submeter à aprovação do Administrador Municipal, o plano dos serviços públicos e privados que no âmbito da gestão e do planeamento urbanísticos, devam ocupar a parcela destinada aos equipamentos sociais, assim como elaborar os respectivos modelos de edificações.

6. Instruir preliminarmente os aspectos técnicos atinentes aos pedidos de concessão e licenciar as obras no loteamento.

ARTIGO 8.º

(Atribuições do Gabinete Jurídico e do Contencioso)

1. Fiscalizar a conformidade da execução do Loteamento com os ditames da lei e do presente regulamento, bem como reportar semanalmente o apurado ao Administrador Municipal.

2. Fiscalizar o cumprimento do cronograma de tarefas previsto no regulamento e reportar semanalmente o apurado ao Administrador Municipal.

3. Elaborar, controlar e fiscalizar a execução das cláusulas do contrato de prestação de serviços com a Empresa encarregue da preparação dos solos, visando a realização do loteamento.

4. Elaborar e emitir todos os documentos de cariz jurídico relacionados com o Loteamento, os Contratos e os Decretos de Concessão de Direito de Superfície.

ARTIGO 9.º

(Atribuições dos Serviços de Fiscalização)

Submeter à aprovação do Administrador Municipal, um plano de actuação que estabeleça mecanismos de pre-

venção e repressão das transgressões administrativas que se verifiquem no perímetro do Loteamento e que preveja a constituição de brigadas que o fiscalizem de modo sectorizado.

ARTIGO 10.º

(Atribuições da Direcção Municipal da Agricultura, Pecuária e Pescas)

1. Efectuar o cadastramento dos camponeses constantes dos registos da extinta Direcção Provincial da Agricultura e que tenham recebido do Estado a autorização de uso de parcelas de terra para fins agrícolas.

2. Apurar a dimensão exacta de cada lavra.

3. Sensibilizar os camponeses sobre os objectivos pretendidos com o loteamento e sobre as modalidades de compensação.

4. Elaborar informes semanais sobre a execução das suas atribuições.

ARTIGO 11.º

(Termos, condições e as cláusulas da concessão)

Os termos, condições e cláusulas referentes ao processo de concessão dos direitos fundiários sobre os terrenos do presente Loteamento, são fixados nos respectivos Contratos de Concessão.

O Administrador Municipal, *Filipe Barros Espanhol*.